PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

DECRETO Nr. 17/89

Dipõe Sobre Suplementação de dotação

O Prefeito do Município de Matos Costa,Estado de Santa Catarina, no uso das Prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,Lei Municipal nr. 472/88, e Lei Municipal nr.490/89 de 31 de julho de 1989.

DECRETA:

Art. 1o. - Fica o departamento municipal de finanças,autorizado abrir o orçamento geral do corrente exercício financeiro em um crédito adicional suplementar no valor de Ncz$ 23.383,94 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três cruzados novos e noventa e quatro centavos), em reforço da seguinte dotação:

UNIDADE - 05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO			
Dotação - 4.120 - . Equipamentos e Mat.	Permanente		23.383,94

Art. 2o. - Para respaldo de que trata o artigo precedente fica o Depto.Municipal de Finanças autorizado a abrir o orçamento geral do corrente exercício financeiro,em uma redução no valor de Cz$ 23.383,94 (vinte e três mil trezentos e oitenta e três cruzados novos e noventa e quatro centavos), das seguintes dotações:

UNIDADE - 02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
Dotação - 4.110 - . Obras e Instalações			3.000,00
UNIDADE - 05.01 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL			
Dotação - 4.120 - . Equipamentos e Material Permanente			6.883,94
UNIDADE - 06.02 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1O. GRAU			
Dotação - 4.120 - . Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
UNIDADE - 06.03 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
Dotação - 4.120 - . Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
UNIDADE - 09.01 - ENCARGOS GERAIS DA ADMIONISTRAÇÃO			
DOTAÇÃO - 4.352 - . Amortização da Divida Contratada			1.500,00
TOTAL		Ncz$	23.383,94

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 01 de agosto de 1989

Publicado em 30/09/89
Jornal Nº

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Diretor Adm. Financeiro